

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 2 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Este laudo foi elaborado para subsídio à análise da concessão de:

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE;
- ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE;
- GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

CONTROLE DAS REVISÕES				
Rev. nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
01	Emissão Inicial para Aprovação	Gercica Cristina Gomes de Macêdo Engenheira de Segurança do Trabalho SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7		08/11/22
		Anderson Leonardo Santana da Silva Técnico em Segurança do Trabalho SIAPE 3007027		
		Amauri Cesar de Oliveira Técnico em Segurança do Trabalho SIAPE: 2318825		
	Aprovação do Laudo	Matheus de Vasconcelos Arraes Diretor de Gestão de Pessoas-DGPE em exercício SIAPE: 1332588		
	Ciência	Andrea Dacal Peçanha do Nascimento Diretora SIAPE:1163749		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PERNAMBUCO– IFPE

Endereço

Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira|
 CEP: 56800-000

CNPJ 10.767.239/0010-36

Nº. CNAE	Descrição CNAE
----------	----------------

84.11-6-00	Administração Pública em Geral
------------	--------------------------------

Número total de Servidores do IFPE	Grau de Risco
------------------------------------	---------------

95	02 (Dois)
----	-----------

Horário de funcionamento

07h00 às 22h00 [segunda a sexta-feira]


Local (is) da coleta de dados

Afogados da Ingazeira – PE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO	6
2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
3 – DEFINIÇÕES	8
3.1. Atividades e Operações Insalubres.....	8
3.2. Agentes de Riscos Ambientais	8
3.3. Tempo de Exposição	9
3.4. Limites de Tolerância.....	10
3.5. Atividades e Operações Perigosas	12
3.6. Equipamento de Proteção Individual – EPI	13
3.7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC.....	13
4 – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	14
5 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	15
6 – RESPONSABILIDADES	16
7 – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	17
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
SETOR AVALIADO: DIREÇÃO GERAL	20
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	23
SETOR AVALIADO: BIBLIOTECA	26
SETOR AVALIADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	29
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	32
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DE CONTRATOS	35
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E AO ESTUDANTE/ASCOM/NAPNE	38
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE REGISTRO ACADÊMICO	42
SETOR AVALIADO: DIREÇÃO DE ENSINO/ASSESSORIA PEDAGÓGICA/PESQUISA DE EXTENSÃO	45
SETOR AVALIADO: SALA DOS PROFESSORES	48
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÕES DE CURSO E COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS	50

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)/DATA CENTER	53
SETOR AVALIADO: CENTRO DE LIBRAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (CELLE)	57
SETOR AVALIADO: SALA DOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO	61
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 1	64
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 2	68
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 3	72
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 4	76
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO IFMAKER	80
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO E REDES	82
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FÍSICA	86
SETOR AVALIADO: SALA DOS PROFESSORES DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	89
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL/SALA DOS PROFESSORES	93
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA – PARTE TEÓRICA	96
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA – PARTE PRÁTICA	99
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA	104
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	109
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO E PNEUMÁTICA	115
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS	120
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	127
SETOR AVALIADO: SALA DOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO	133
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA	137
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	142
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO ANÁLISE SENSORIAL	146
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE LEITE E CARNE	150
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FRUTAS E HORTALIÇAS	156
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE BEBIDAS	160
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MASSAS E PANIFICAÇÃO	165
QUADRO RESUMO DOS ADICIONAIS	172

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

1 – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco, Afogados da Ingazeira, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- As Normas Regulamentadoras – NRs – do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituídas pela Portaria Ministerial nº 3.214/78 do MTP;
- Portaria nº 1.359, de 09/12/2019 que altera o anexo 3 da Norma Regulamentadora nº 15;
- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- Norma CNEN-NN-3.01, Setembro/2011 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”;
- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989 – Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;
- Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 – Adota como atividades de risco em potencial concernentes a radiações ionizantes ou substâncias radioativas, o "Quadro de Atividades e Operações Perigosas", aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- E demais normas, leis, decretos ou similares, caso necessário.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

3 – DEFINIÇÕES

3.1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

3.2. Agentes de Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho.

3.2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes (Anexo I da NR-01).

3.2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico (Anexo I da NR-01).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

3.2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos os microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis* (Anexo I da NR-01).

3.3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15/2022:

[...]

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

[...]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

3.4. Limites de Tolerância

Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins da NR-15, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Segundo a NR-15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

1. Acima dos Limites de Tolerância (LT) previstos nos Anexos nº 1 (Ruído Contínuo ou Intermitente), 2 (Ruído de Impacto), 3 (Calor Radiante), 5 (Radiações Ionizantes), 6 (Pressões Anormais), 8 (Vibrações), 11 (Agentes Químicos) e 12 (Poeiras Minerais). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUANTITATIVA, no local de trabalho, com a utilização de aparelhos de medição específicos para cada agente insalubre, para auferir se os correspondentes limites de tolerância específicos, fixados pela NR-15, foram extrapolados.
2. Pela inspeção realizada no local de trabalho com fundamento previsto nos Anexos 7 (Radiação não ionizantes), 9 (Frio), 10 (Umidade), 13 (Operações com Agentes Químicos), 14 (Riscos Biológicos). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUALITATIVA, no local de trabalho, e a comparação com a relação das atividades insalubres informadas pelo MTP, presentes na Norma Regulamentadora.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

Tabela 1: GRAUS DE INSALUBRIDADE

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	10 %
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	10 %
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2.	10 %
4	(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990).	
5	Níveis de irradiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados nas normas da CNEN.	20%, 10% ou 5%
6	Pressões Anormais.	20%
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	20%, 10% ou 5%
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	20%

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%, 10% ou 5%
14	Agentes biológicos.	20% ou 10%

Fonte: IN nº 15 e adaptado da NR 15.

3.5. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da Norma Regulamentadora Nº 16 (NR-16), do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740/2012).

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013);

Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;

Anexo 5: Atividades perigosas em motocicleta: (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

Anexo (*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas (Adotado pela Portaria MTE 518/2003).

3.6. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI.

3.7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de capela para produtos químicos ou biológicos, entre outros.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

4 – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Art. 68. “Os servidores que trabalhem com **habitualidade** em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.” (Grifo nosso).

Ainda com fulcro na Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022:

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Instrução Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

5 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Segundo a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022:

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Instrução Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

O Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, em seu Art. 3º “Os adicionais a que se refere este Decreto **não** serão pagos aos servidores que:

I - No exercício de suas atribuições, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em **caráter esporádico ou ocasional**; ou

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

II - Estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.” (Grifo nosso).

Segundo a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022:

“Art. 11. **Não geram direito** aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - Em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas **seja eventual ou esporádica**;

II - Consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não **há obrigatoriedade** e habitualidade do contato;

III - que são **realizadas em local inadequado**, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor **ocupe função de chefia ou direção**, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.” (grifo nosso).

6 – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022:

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

7 – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades pericidas. O método de avaliação pericial qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2, (*), 3, 4 e 5 da NR-16, e ainda na Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, sendo necessária a avaliação quantitativa nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos para definição da insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta avaliação consistiu em:

1. Avaliar *in loco* a estrutura física e organizacional da Instituição, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *Campus Afogados da Ingazeira*;
2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:
 - a) Contato com o agente nocivo à saúde;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 002/2022

- b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
- c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos do IFPE quando houver alteração dos riscos ambientais, que reavaliará as condições de exposição ocupacional, mediante a elaboração de novo laudo.
- b) **Servidores:** os servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade, Irradiação Ionizante ou a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.
- c) **Recursos Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos do IFPE realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do Siapenet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO002

Campus/Setor
Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes

Revisão
00

Folha
19 de 172

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABALHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)



Nº: 002/2022

SETORES ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			


	administrativa do Campus.															
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL: Assistente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL: Auxiliar em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022 , de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais. Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.															
Medidas de controle a serem adotadas																
• Aplicar os conceitos de 5's no ambiente;								• Reparar articulador da janela;								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 22 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

<ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT; 		<ul style="list-style-type: none"> • Analisar no projeto de combate a incêndio a necessidade de instalação de iluminação de emergência nas rotas de fuga dos corredores dos prédios. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022			
			
Figura 1: Gabinete		Figura 2: Sala da Direção	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 24 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 002/2022

Técnica em Secretariado	Assessorar o agendamento de reuniões e compromissos, controlar documentos e correspondências e atender comunidades internos e externos.	NA	NA	NA			-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																
Medidas de controle a serem adotadas																	
<ul style="list-style-type: none"> • Reparar articulador da janela; • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT; 									<ul style="list-style-type: none"> • Substituir lâmpada apagada; • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas; • Consertar ar-condicionado. 								
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico				LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 25 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
--	--------------------------------------	-------------------------	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022

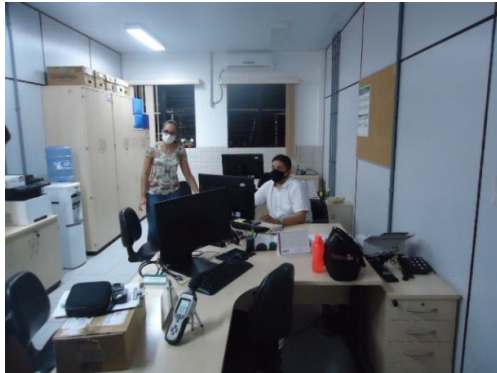


Figura 3: CGPE



Figura 4: Tomadas da CGPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 27 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Documentalista	Atua na direção de serviços de documentação, gerencia e fornece informações.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>														
Medidas de controle a serem adotadas															
<ul style="list-style-type: none"> Encaminhar extintores para manutenção e recarga; Regular ou consertar a porta do setor; Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT; 								<ul style="list-style-type: none"> Reparar articulador da janela; Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas; Substituir mesa para uso de forma ergonômica do computador; Afastar armário/gabinete/sofá que está prensando a tomada. 							
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado							LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante			E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo				
Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 28 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 5: Biblioteca



Figura 6: Articulador da Janela

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	e efetuar contabilidade gerencial.															
Assistente em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Encaminhar extintores para manutenção e recarga; Colocar o sistema de alarme de emergência em operação contínua e elaborar plano de inspeção, manutenção, teste de operação e, calibração se necessário; 								<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico.; Reparar articulador da janela; Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 31 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
----------------	--	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022



Figura 7: DAP

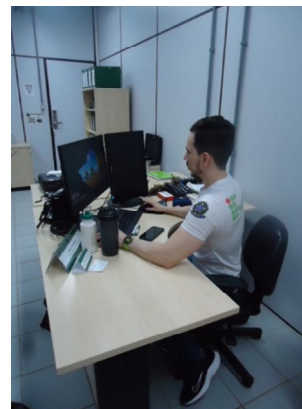


Figura 8: DAP

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 33 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Auxiliar em Administração	Realiza serviços administrativos relacionados à gestão de contratos.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas; Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT; 								<ul style="list-style-type: none"> Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente; Observar as informações contidas na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) quanto ao armazenamento. Providenciar as FISPQ dos produtos e deixar no ambiente para consulta dos servidores. 								
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado					LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo						
Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022																


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 34 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 9: CAD



Figura 10: Armário CAD

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 36 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>		
Medidas de controle a serem adotadas			
<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente. 		<ul style="list-style-type: none"> Embutir e proteger as fiações elétricas. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 37 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 11: CCLC

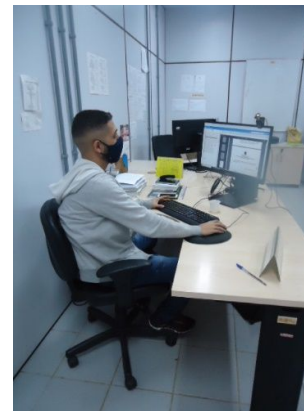


Figura 12: CCLC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 40 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
			Nº: 002/2022	

	análise, tratamento, orientação e educação.															
Assistente de Aluno	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022 , de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais. Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. Substituir cadeiras atendendo a NR 17. Encaminhar extintores para manutenção e recarga. Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta. 								<ul style="list-style-type: none"> Reparar articulador da janela. Instalar placas de sinalização do extintor à uma altura de 1,80 metros do piso acabado. Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. Consertar ar-condicionado. 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 41 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
----------------	--	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022

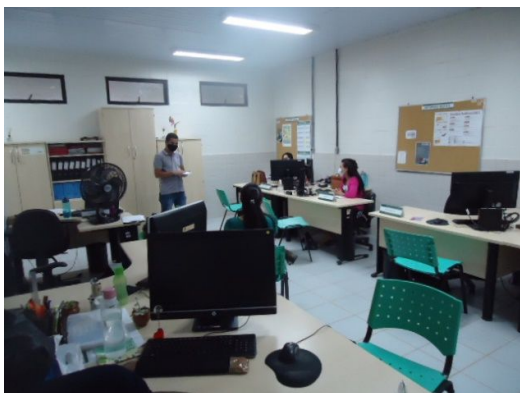


Figura 13: NAPNE



Figura 14: Caixa de fiação elétrica exposta

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 43 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	administração, finanças e logística.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																		
Medidas de controle a serem adotadas																			
<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. 										<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. Realizar reforma civil eliminando umidade. Regular ou consertar a porta do setor. 									
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado									LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante					E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo				
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022																			


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 44 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 15: CGRA



Figura 16: Infiltração

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 46 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	ensino, pesquisa e extensão.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																		
Medidas de controle a serem adotadas																			
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT • Reparar articulador da janela 										<ul style="list-style-type: none"> • Substituir lâmpada apagada • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente. 									
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado									LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante					E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo				
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022																			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 47 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

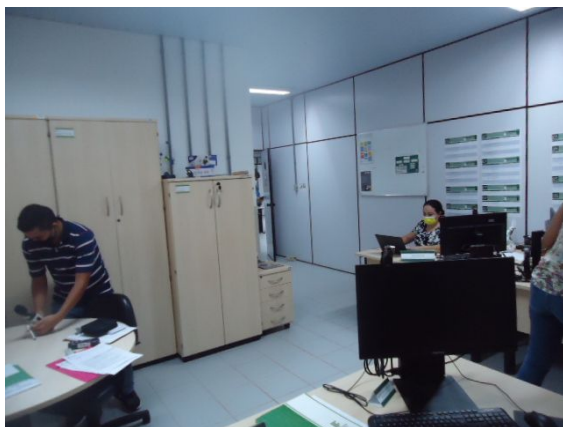


Figura 17: DEN/ASP/DPEX

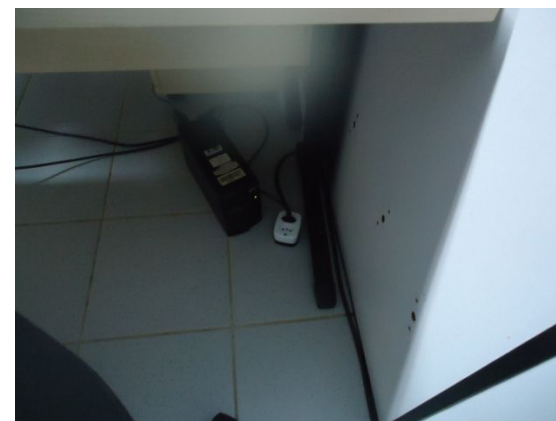


Figura 18: Necessidade de tomadas elétricas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: SALA DOS PROFESSORES																
Informações prestadas por: Kilma Karla Cavalcanti de Oliveira, SIAPE: 3255461; Marlon Oliveira Martins Leandro, SIAPE: 1139288.																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Atividades de apoio, preparar aulas e realizar reuniões no local.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 49 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

<ul style="list-style-type: none"> • Reparar articulador da janela • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta • Substituir lâmpada apagada • Regular ou consertar a porta do setor
---	--

LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
----------------	--	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022

 <p>Figura 19: Sala dos Professores</p>	 <p>Figura 20: Porta com problema</p>
---	---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 51 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>		
Medidas de controle a serem adotadas			
<ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT • Buscar alternativa para otimizar espaço físico melhorando espaçamento entre as estações de trabalho 		<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar mais pontos de tomadas elétricas • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022			


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 52 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 21: Coordenações

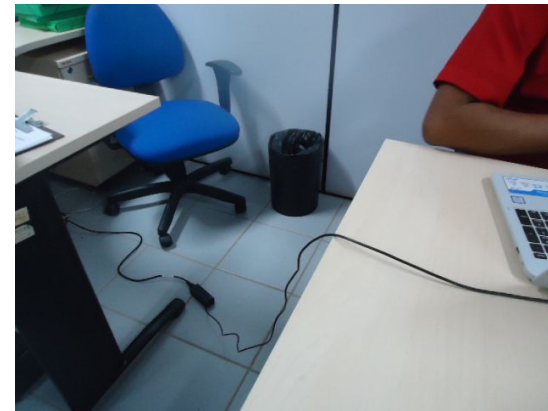
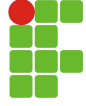


Figura 22: Necessidade otimizar espaço

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 54 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções em computadores no setor, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 55 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT.
- Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. Instalar DR (Dispositivo residual).
- Buscar alternativa para otimizar espaço físico melhorando espaçamento.

- Manter extintor de incêndio em condições operacionais adequadas.
- Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente.
- Realizar reforma civil eliminando umidade.
- Substituir cadeira atendendo a NR 17.
- Colocar parede para separar Datacenter do ambiente de trabalho.


LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 56 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

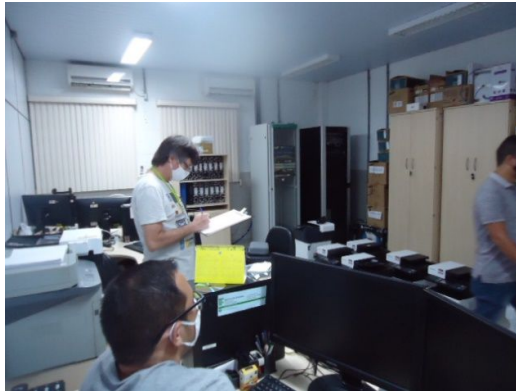


Figura 23: CGTI

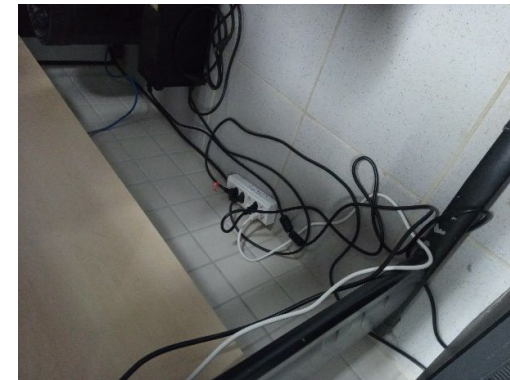


Figura 24: Necessidade de instalação de tomadas elétricas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: CENTRO DE LIBRAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (CELLE)

Informações prestadas por: Ivo Marinho Silva, SIAPE: 2170302.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Ministrar aulas de línguas estrangeiras.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 58 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Embutir e proteger a fiação elétrica. Todo equipamento energizado deverá estar com aterramento elétrico.
- Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. Instalar DR (Dispositivo residual).

- Pintar faixa amarela no meio fio da plataforma de concreto da porta.
- Cobrir canaleta para evitar queda de pessoas em ações de emergência com necessidade do uso do extintor.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 59 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 25: CELLE



Figura 26: Canaleta na frente da sala

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 60 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA/LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO/PROEJA EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: SALA DOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO

Informações prestadas por: Diário de Araújo Frazão, SIAPE: 3252801; Alain Berg Silva Oliveira, SIAPE: 3161271.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único	
Técnico de Laboratório. Área: Manutenção e Suporte em Informática	Executar trabalhos técnicos de laboratório. Manutenção dos computadores e suporte às aulas de computação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções e consertos em computadores no setor, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 62 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

[...]

b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por **extra baixa tensão**;

c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, **tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos**, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

Foi verificada que as atividades dos técnicos de laboratório se enquadram nas listadas acima, conforme itens b) e c) do anexo nº04 da NR-16.

Medidas de controle a serem adotadas

- Instalar placas de sinalização do extintor à uma altura de 1,80 metros do piso acabado.
- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT.


- Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas.
- Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente.
- Refazer a pintura do quadro do extintor no piso para a cor vermelha, padrão COSCIP.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 63 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	
--	--------------------------------------	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022

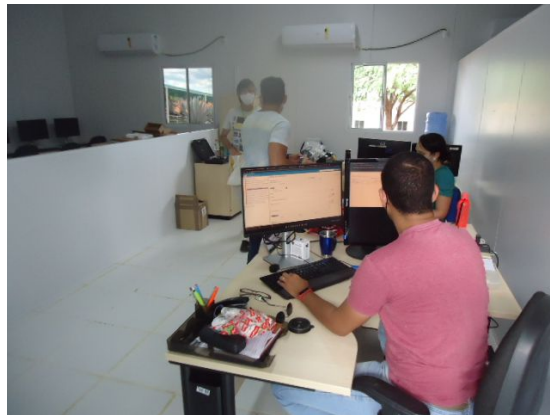
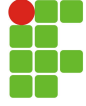


Figura 27: Sala dos Técnicos



Figura 28: Sala dos Técnicos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 65 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Manutenção e Suporte em Informática	laboratório. Manutenção dos computadores e suporte às aulas de computação.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções e consertos em computadores no laboratório pelos técnicos de laboratório, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 66 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Foi verificada que as atividades dos técnicos de laboratório se enquadram nas listadas acima, conforme itens b) e c) do anexo nº 04 da NR-16.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Reparar articulador da janela • Disponibilizar mais tomadas e avaliar se a instalação suporta a carga demandada | <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. |
|--|---|

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022

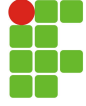
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 67 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 29: Laboratório de Informática 1



Figura 30: Laboratório de Informática 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 69 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Suporte em Informática	computadores e suporte às aulas de computação.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções e consertos em computadores no laboratório pelos técnicos de laboratório, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p> <p>Foi verificada que as atividades dos técnicos de laboratório se enquadram nas listadas acima, conforme itens b) e c) do anexo nº04 da NR-16.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 70 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas.
- Embutir e proteger a fiação elétrica.

- Disponibilizar mais tomadas e avaliar se a instalação suporta a carga demandada
- Substituir cadeira atendendo a NR 17.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 71 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 31: Laboratório de Informática 2



Figura 32: Laboratório de Informática 2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 73 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Manutenção e Suporte em Informática	computadores e suporte às aulas de computação.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções e consertos em computadores no laboratório pelos técnicos de laboratório, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 74 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Foi verificada que as atividades dos técnicos de laboratório se enquadram nas listadas acima, conforme itens b) e c) do anexo nº04 da NR-16.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Substituir lâmpada apagada. Embutir e proteger a fiação elétrica. Fechar vãos entre os disjuntores protegendo fiação exposta. Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. | <ul style="list-style-type: none"> Reparar articulador da janela. Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. Trocar proteção de vidro da botoeira. |
|--|--|

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 75 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022




Figura 33: Laboratório de Informática 3



Figura 34: Quadro de disjuntores

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 77 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Manutenção e Suporte em Informática	computadores e suporte às aulas de computação.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções e consertos em computadores no laboratório pelos técnicos de laboratório, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 78 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Foi verificada que as atividades dos técnicos de laboratório se enquadram nas listadas acima, conforme itens b) e c) do anexo nº04 da NR-16.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Reparar articulador da janela. • Fechar vãos entre os disjuntores protegendo fiação exposta. | <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. |
|---|--|

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 79 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 35: Laboratório de Informática 4



Figura 36: Laboratório de Informática 4

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO IFMAKER

Informações prestadas por: Hélio Fernando Bentzen Pessoa Filho, SIAPE: 1271341

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Realiza projetos de pesquisa e extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA



Fundamento Legal

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Medidas de controle a serem adotadas


- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Substituir cadeira atendendo a NR 17. • Instalar lâmpadas nas bancadas. | <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar quadro elétrico. |
|--|--|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 81 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

		<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 06 de junho de 2022			
			
Figura 37: Laboratório IFMAKER		Figura 38: Armário	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 83 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Manutenção e Suporte em Informática	computadores e suporte às aulas de computação.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Além das atividades técnicas e administrativas, são realizadas manutenções e consertos em computadores no laboratório pelos técnicos de laboratório, porém não é devido o pagamento do adicional de periculosidade pois segundo o anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 84 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Foi verificada que as atividades dos técnicos de laboratório se enquadram nas listadas acima, conforme itens b) e c) do anexo nº04 da NR-16.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Reparar articulador da janela. • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente. | <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. • Arrumar ou substituir aparelho de ar condicionado. • Substituir cadeira atendendo a NR 17. |
|--|--|

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 85 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 39: Laboratório de Manutenção e Redes



Figura 40: Banca de Manutenção

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022


SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FÍSICA

Informações prestadas por: Yuri Alexandre Barros, SIAPE: 1181358.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Ministrar aulas teóricas e práticas de física experimental e física 1, 2 e 3.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Segundo anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p style="padding-left: 40px;">2. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p>																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 87 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	<p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p>				
Medidas de controle a serem adotadas					
<ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. • Eliminar degrau ou sinalizar na cor amarela. • Fixar tomada na parede. • Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reparar articulador da janela. • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. • Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: protetor auricular, óculos de segurança, luva térmica. 				
LEGENDA	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"> F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado </td> <td style="width: 50%;"> LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante </td> </tr> <tr> <td></td> <td> E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo </td> </tr> </table>	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante		E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				
	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 88 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022.



Figura 41: Laboratório de Física



Figura 42: Laboratório de Física

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: SALA DOS PROFESSORES DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Informações prestadas por: Antonio Marcos da Silva Souto, SIAPE: 1891176; Ivo Marinho Silva, SIAPE: 2170302.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Atividades de apoio, preparar aulas e realizar reuniões no local.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 90 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Pintar faixa amarela no meio fio da plataforma de concreto da porta. • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. • Instalar banheiro próximo. | <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. • Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. • Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente. |
|--|--|

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 91 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 43: Sala dos Professores



Figura 44: Quadro elétrico

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 92 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022


BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL/CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 93 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022	

SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL/SALA DOS PROFESSORES

Informações prestadas por: Manoely Sousa de Oliveira, SIAPE: 1213428.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Atividades de apoio, preparar aulas e realizar reuniões no local.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 94 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT. • Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. • Regular ou consertar a porta do setor. | <ul style="list-style-type: none"> • Fechar vãos entre os disjuntores protegendo fiação exposta. • Substituir lâmpada apagada. • Corrigir defeito no rodapé. • Cobrir canaleta para evitar queda de pessoas. • Encaminhar extintores para manutenção e recarga. |
|---|--|

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 95 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 45: Sala dos Professores



Figura 46: Canaleta

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA – PARTE TEÓRICA

Informações prestadas por: Cosmo Rufino de Lima, SIAPE:3156378.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE									
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Ministrar aulas teóricas de topografia.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 97 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente.
- Substituir cadeira atendendo a NR 17.
- Eliminar degrau ou sinalizar na cor amarela.

- Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico.
- Providenciar caixas de madeira para armazenamento vertical dos tripés.
- Substituir cadeira atendendo a NR 17.
- Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 98 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 47: Sala de Topografia



Figura 48: Material

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA – PARTE PRÁTICA

Informações prestadas por: Cosmo Rufino de Lima, SIAPE:3156378.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Ministrar aulas práticas de topografia.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório – Área Topografia	Apoiar os docentes nas atividades práticas relacionadas a topografia.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 100 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Fundamento Legal

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 do MTP**, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade **até 08/12/2019**.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 101 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15							
CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA							
Local: Laboratório de Topografia				Horário: 13:20 às 15:50			
Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca Incon, Modelo ITEG-500, Nº Série 472147315, BP: 267805				Dia: 09/06/2022			
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.							
Critérios ambientais: Ambiente externo com carga solar direta, com ventilação natural. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.							
Ciclo de trabalho: Observamos 01 ciclos de trabalho : 60 minutos = 60 minutos.							
Fontes de calor existentes: Fonte natural (Radiação solar)							
MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE							
Local	Indicador	Leitura dos Termômetros				Tempo	IBUTG Calculado (IBUTGe = 0,7 tbn + 0,2 tg + 0,1 tbs)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Ambiente externo	IBUTGE	31,2	45,6	26,8	33,1	60	31,19
IBUTG Médio							31,2
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)							
Local	Descrição da Atividade					Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)
Ambiente externo	De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.					60	220
Taxa Metabólica Média							220
Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:							
Local	Indicador	IBUTGE (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO		
Laboratório de Topografia	IBUTGE	31,2	220	28,5	LT Ultrapassado		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 102 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto N° 97.458/1989)			N°: 002/2022

Os adicionais de insalubridade por exposição ao calor por fonte natural (sol) **só serão considerados até 08/12/2019** devido a publicação da Portaria n° 1.359, de 09/12/2019, que caracteriza as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor apenas para ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor, excluindo a fonte natural de calor (sol).

De acordo com o item 1.1.1 do Anexo 3 da NR 15 do MTP, as atividades ocupacionais realizadas a céu aberto com exposição a fonte natural (sol) não serão mais enquadradas como insalubres:


1.1 O objetivo deste Anexo é estabelecer critério para caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor. 1.1.1 Este Anexo não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor. (Anexo 3 da NR 15 do MTP, 2019).



Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG N° 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos nas atividades de campo: perneira de couro (acidente ofídico), capa de chuva, calçados de segurança, óculos com lente filtrante, touca árabe, além de protetor solar.

- Utilização de barreiras refletoras ou absorventes.
- Adequação da ventilação.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 103 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022


		<ul style="list-style-type: none"> • Alternância de operações que geram exposições a níveis mais elevados de calor com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição horária. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022			
			
Figura 49: Aula de Campo		Figura 50: Aula de Campo	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA

Informações prestadas por: Joacy Vicente Ferreira, SIAPE: 1485255.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Ministrar aulas práticas de Análise de Água, Química Aplicada, Química Básica; Preparar soluções e fazer análises.	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Preparo de reagentes; Diluição de reagentes; Uso de equipamentos como centrífuga,	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 105 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022	

	estufa, mufla, capela, banho-maria, balança analítica e semi-analítica. Preparo e acompanhamento das aulas.														
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTP, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:</p> <p>OPERAÇÕES DIVERSAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação e manipulação de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico; • Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos: hidróxido de potássio, hidróxido de sódio e óxido de cálcio; • Manipulação de cromatos e dicromatos. <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.</p>														

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 106 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022	

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Saneamento – Laboratório de Físico-Química	08/09/2022	09:01	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	61,91	42	85	Adequado

Observação:

- Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.
- Durante a jornada de trabalho dos servidores há a necessidade de manipulação frequente com produtos químicos como o ácido sulfúrico, ácido nítrico, dicromato de sódio e o hidróxido de sódio, além de outros produtos químicos utilizados pelos servidores na preparação das aulas práticas.
- Produtos como o ácido clorídrico, dentre outros, demandam avaliação quantitativa. Outrossim, a manipulação frequente e habitual dos produtos já citados está listada como operação insalubre na relação oficial do Ministério do Trabalho.
- Existem equipamentos de proteção coletiva no laboratório como a capela de exaustão de produtos, porém é necessário que algumas atividades sejam realizadas na bancada ou utilizando os equipamentos presentes no Laboratório.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 107 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Armazenar material em local destinado apenas para produtos químicos, em embalagens adequadas e rotuladas corretamente, dentro de bandejas ou bacia de contenção.
- Analisar possibilidade de instalação de capela com exaustor neste laboratório ou levar essa análise (destilador de Nitrogênio) para laboratório com capela.
- Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRE para descarte adequado dos resíduos químicos do laboratório.
- Prever kit de emergência para atendimento à ocorrências de derramamento de produtos químicos no laboratório.

- Analisar possibilidade de colocar o descarte de vapor da autoclave para fora do ambiente em local seguro e protegido para evitar queimadura em pessoas.
- Recomendamos inspeção da autoclave por profissional legalmente habilitado conforme a NR 13.
- Providenciar as FISPQ dos produtos e deixar no ambiente para consulta dos servidores.
- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, óculos contra respingos, protetor facial, respiradores para vapores e gases tóxicos, ácidos e outros, luvas impermeáveis para manuseio, roupas impermeáveis, calçados de segurança para laboratório.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022


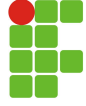
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 108 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022




Figura 51: Laboratório de Físico-Química



Figura 52: Material para descarte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 110 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	de equipamentos como centrífuga, estufa, mufla, capela, banho-maria, balança analítica e semi-analítica.																			
	Preparo e acompanhamento das aulas.																			
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades desenvolvidas por todos os cargos que integram este Grupo Homogêneo de Exposição não se moldam às elencadas no anexo 14 da NR-15. Além disso, o tempo de exposição exigido pela IN 15, agentes biológicos, para a concessão do adicional de insalubridade é contato habitual, o que não foi observado no laboratório; Os agentes químicos evidenciados no laboratório, avaliados qualitativamente, não estão na lista do anexo 13 da NR-15. 																			

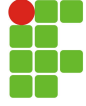
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 111 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Saneamento – Laboratório de Microbiologia	08/09/2022	08:12	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	64,42	37	85	Adequado

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Analisar possibilidade de colocar o descarte de vapor da autoclave para fora do ambiente em local seguro e protegido para evitar queimadura em pessoas. | <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar as FISPQ dos produtos e deixar no ambiente para consulta dos servidores. |
|---|---|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 112 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, óculos contra respingos, protetor facial, respiradores para vapores e gases tóxicos, ácidos e outros, luvas impermeáveis para manuseio, calçados de segurança para laboratório.

- Consultar manual do fabricante da câmara se existe recomendação do uso de óculos de segurança com lente filtrante para operação da mesma e treinar servidores e alunos quanto ao uso.
- Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta.
- Instalar material inflamável em local adequado, em local aberto e ventilado, com instalações elétricas projetadas para áreas classificadas.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 08 de junho de 2022


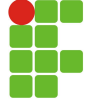
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 113 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



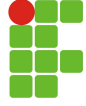
Figura 53: Laboratório de Microbiologia



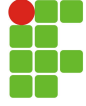
Figura 54: Laboratório de Microbiologia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 114 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 116 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	acompanhamento das aulas.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Segundo anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>3. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extrabaixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p> <p>Observação: Nas atividades desempenhadas pelos docentes e técnicos em laboratório verificou-se a execução de atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extrabaixa tensão, de acordo com o anexo 4 da NR-16, item 2 alínea b, o qual não é devido o pagamento do adicional de periculosidade. Foi verificado também que o servidor executa as atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

ligar e desligar circuitos elétricos, em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes, de acordo com o anexo 4 da NR-16, item 2 alínea c, o qual também não é devido o pagamento do adicional de periculosidade.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Eletroeletrônica – Laboratório de Automação e Pneumática	09/09/2022	13:17	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	65,2	34	85	Adequado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 118 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Reparar articulador da janela.
- Estudar a possibilidade de realocação dos compressores para o lado de fora do laboratório, minimizando a exposição ao ruído.
- Cumprir requisitos legais da NR 13.
- Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico.

- Rever instalação elétrica do ambiente para eliminar obstáculos no piso com eletroduto instalados no chão.
- Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente.
- Todo equipamento energizado deverá estar com aterramento elétrico e todas as partes energizadas devem ser protegidas de modo a evitar o contato acidental com estas, conforme a NR 10.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022.


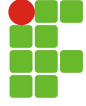
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 119 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



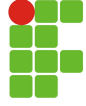
Figura 55: Laboratório de Automação e Pneumática



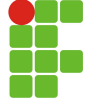
Figura 56: Maleta Pneumática

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS																	
Informações prestadas por: Francisco Lindemberg Monteiro Martins, SIAPE: 3268076; Newton Leite de Souza, SIAPE: 3268076.																	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		
Docente	Ministrar aulas práticas de instalações elétricas, máquinas elétricas, acionamentos elétricos 1 e 2, eletrônica de potência e CLP.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA			NA	NA	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

Técnico de Laboratório-Eletrônica	Manutenção em equipamentos e bancadas didáticas; teste em maleta pneumática, CLP, plantas industriais; preparo e acompanhamento das aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA		NA	NA	
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 16 do MTP, foi identificado agente perigoso que caracteriza e justifica a concessão do adicional de periculosidade.</p> <p>Segundo anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores: [...] c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no Sistema Elétrico de Consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; • O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina. <p>Segundo a Norma Regulamentadora nº 10:</p>															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 122 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

“10.2.8 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA 10.2.8.1 Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

10.2.8.2 As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

10.2.8.2.1 Na impossibilidade de implementação do estabelecido no subitem 10.2.8.2., devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.

10.2.8.3 O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.”

Observação 1: Várias atividades e operações são realizadas em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão, 220 volts em corrente alternada, entre fase e terra, e 380 volts em corrente alternada, entre fases, no sistema elétrico de consumo. Nessas atividades e operações, foram constatadas impossibilidade do emprego de tensão de segurança na operação de equipamentos elétricos do laboratório devido as características intrínsecas dos equipamentos e, circunstâncias ou condições de risco de choque elétrico associado a contato acidental com partes vivas perigosas.

Observação 2: Algumas práticas das disciplinas de eletricidade 1 e 2 são realizadas nas instalações físicas do Laboratório de Eletrônica que fica ao lado, porém as atividades realizadas são referentes às do Laboratório de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Eletroeletrônica – Laboratório de Instalações e Comandos Elétricos	09/09/2022	14:06	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	65,43	39	85	Adequado

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Todo equipamento energizado deverá estar com aterramento elétrico e todas as partes energizadas devem ser protegidas. • Reparar o cabo da tomada 380-440 V para a fiação ficar protegida. | <ul style="list-style-type: none"> • Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. • Rever o projeto de instalação das bancadas educacionais para que seja possível alimentar as duas faces da mesma sem ficar a fiação solta no piso. |
|--|--|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 124 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

<ul style="list-style-type: none"> • Não permitir o uso das bancadas educacionais de acionamentos elétrico e CLP sem a instalação dos fusíveis de proteção. • Usar equipamento com rodízios para transportar as maletas didáticas. 		<ul style="list-style-type: none"> • Projetar instalação adequada do autotransformador de forma a operar com segurança. • Projetar instalação adequada do autotransformador de forma a operar com segurança, com isolamento adequado para evitar contato acidental com as partes energizadas e não causando obstrução no acesso ao ambiente. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022.			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 125 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

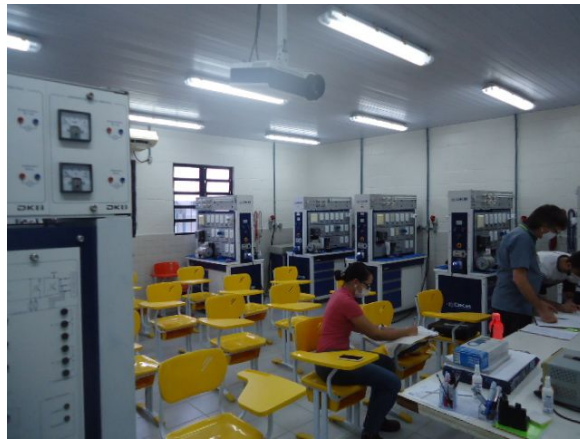


Figura 57: Laboratório de Instalações e Comandos Elétricos

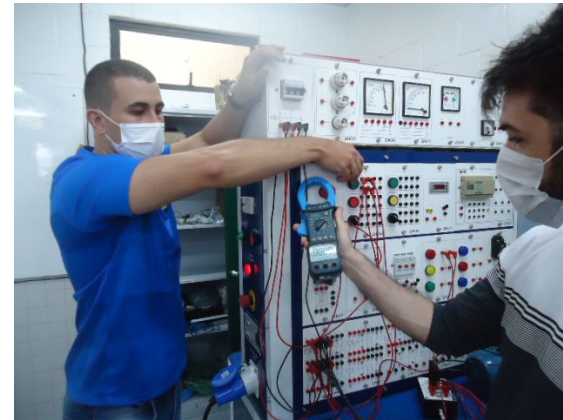


Figura 58: Bancadas de Acionamento Elétrico

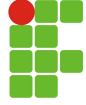
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 126 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



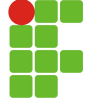
Figura 59: Práticas de Instalações Elétricas



Figura 60: Práticas de Instalações Elétricas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 128 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	acompanhamento e auxílio dos alunos que utilizam o laboratório; preparo e acompanhamento das aulas.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Segundo anexo nº 4 da Norma Regulamentadora nº 16:</p> <p>4. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:</p> <p>[...]</p> <p>b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;</p> <p>c) nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.</p> <p>Observação: Nas atividades desempenhadas pelos docentes e técnicos em laboratório verificou-se a execução de atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão, de acordo com o anexo 4 da NR-16, item 2</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 129 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

alínea b, o qual não é devido o pagamento do adicional de periculosidade. Foi verificado também que o servidor executa as atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes, de acordo com o anexo 4 da NR-16, item 2 alínea c, o qual também não é devido o pagamento do adicional de periculosidade.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MIDADOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Eletroeletrônica – Laboratório de Eletrônica	09/09/2022	14:58	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	64,32	30	85	Adequado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 130 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Rever projeto de instalações elétricas, embutindo quando possível, para não obstruir passagens, não ficarem expostas aos serviços de limpeza e contato acidental de pessoas.
- Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta.
- Reparar articulador da janela.

- Definir os EPI's básicos que também devem ser fornecidos aos discentes.
- Observar as informações contidas na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) quanto ao armazenamento.
- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, respirador com filtro para fumos metálicos e outros.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 09 de junho de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 131 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022




Figura 61: Laboratório de Eletrônica



Figura 62: Bancada de Manutenção

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 132 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: SALA DOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO

Informações prestadas por: Vanessa Ramos Alves, SIAPE: 2139719; Zanelli Russeley Tenorio Costa, SIAPE: 2139719.


FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO					
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	10% Único	
Técnico de Laboratório. Área: Agroindústria	Executar trabalhos técnicos de laboratório e atividades administrativas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGCG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 134 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância. As medições foram obtidas a partir da dosimetria, medido durante a toda a jornada de trabalho dos servidores.

Planilha de Campo para o Levanto de Ruído Ocupacional							
Audiiodosimetria							
Código de Avaliação: 002		GES/GHE: Técnico em Laboratório			Data: 07.06.2022		
Nome da Instituição: IFPE - Afogados da Ingazeira							
Nome do Avaliado: Vanessa Ramos Alves							
Cargo: Técnico em Panificação							
Descrição das Atividades: Atividades técnicas em laboratório do curso de Agroindústria.							
Local de Trabalho: Laboratórios de Agroindústria.							
Fonte Geradora de Ruído: Equipamentos diversos e ferramentas manuais							
Ruído de Fundo: Conversação entre os trabalhadores do setor.							
Jornada de Trabalho / dia (Min):		480		Equivalência em Horas: 8h00			
Tipo de Exposição: Habitual							
Horário de início da avaliação:	8h44min	Refeição:	1h18min	Término da avaliação:	16h02min		
Pré e Pós Calibração de Campo (dB):	114,0 dB	114,1 dB	Tempo de Avaliação:	359 min			
Dose (%):	5,22	Dose Projetada para 8 horas (%):	6,98	NE (LAVG) em dB(A):	65,80	NEN em dB(A):	65,80
Considerações Técnicas : Dose menor que 100% , abaixo do limite de tolerância conforme NR 15.							
Faz uso de EPI? Não				Existe Registro de Treinamento? Não			
EPI (Modelo): NA				Número do Certificado de Aprovação: NA			
Atenuação Acústica do Protetor Auditivo (NRRsf):		NA		NE [em dB(A)] com atenuação do protetor:		NA	
EPC (Descrição): Não identificado							
Equipamentos de Avaliação							
Audiiodosímetro: Extech Model SL 355				Nº de Série: 140201081			
Calibrador: Skill Tec				Nº de Série: 140117239			
Nome do Responsável Técnico pela Instituição: Andrea Dacal Peçanha do Nascimento							
Nome do Responsável Técnico pela Avaliação: Gercia Cristina de Macedo							

Planilha de Campo para o Levanto de Ruído Ocupacional							
Audiiodosimetria							
Código de Avaliação: 003		GES/GHE: Técnico em Laboratório			Data: 07.06.2022		
Nome da Instituição: IFPE - Afogados da Ingazeira							
Nome do Avaliado: Zanelli Russely Tendório Costa							
Cargo: Técnico em Alimentos							
Descrição das Atividades: Atividades técnicas em laboratório do curso de Agroindústria.							
Local de Trabalho: Laboratórios de Agroindústria.							
Fonte Geradora de Ruído: Equipamentos diversos e ferramentas manuais							
Ruído de Fundo: Conversação entre os trabalhadores do setor.							
Jornada de Trabalho / dia (Min):		480		Equivalência em Horas: 8h00			
Tipo de Exposição: Habitual							
Horário de início da avaliação:	8h34min	Refeição:	1h18min	Término da avaliação:	13h55min		
Pré e Pós Calibração de Campo (dB):	114,1 dB	114,1	Tempo de Avaliação:	242 min			
Dose (%):	5,08	Dose Projetada para 8 horas (%):	10,08	NE (LAVG) em dB(A):	68,44	NEN em dB(A):	68,44
Considerações Técnicas : Dose menor que 100% , abaixo do limite de tolerância conforme NR 15.							
Faz uso de EPI? Não				Existe Registro de Treinamento? Não			
EPI (Modelo): NA				Número do Certificado de Aprovação: NA			
Atenuação Acústica do Protetor Auditivo (NRRsf):		NA		NE [em dB(A)] com atenuação do protetor:		NA	
EPC (Descrição): Não identificado							
Equipamentos de Avaliação							
Audiiodosímetro: Extech Model SL 355				Nº de Série: 140609444			
Calibrador: Skill Tec				Nº de Série: 140117239			
Nome do Responsável Técnico pela Instituição: Andrea Dacal Peçanha do Nascimento							
Nome do Responsável Técnico pela Avaliação: Gercia Cristina de Macedo							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 135 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas			
<ul style="list-style-type: none"> Sinalizar a tensão nas tomadas elétricas. Armazenar material em local destinado apenas para produtos químicos, em embalagens adequadas e rotuladas corretamente, dentro de bandejas ou bacia de contenção. 		<ul style="list-style-type: none"> Buscar alternativa para otimizar espaço físico melhorando espaçamento. Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. Instalar DR (Dispositivo residual). 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022			



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 136 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 63: Sala dos Técnicos



Figura 64: Sala dos Técnicos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

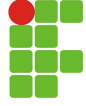
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA

Informações prestadas por: Vanessa Ramos Alves, SIAPE: 2139719; Zanelli Russeley Tenorio Costa, SIAPE: 2139719.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Ministrar aulas práticas de Físico-Química, Fisiologia, Bebidas. Realiza análise de alimentos, pesquisa de extensão.	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Análise de alimentos; Preparo de reagentes; Diluição de	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos,	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 138 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	reagentes; Uso de equipamentos como centrífuga, estufa, mufla, banho-maria, balança analítica e semi-analítica. Preparo e acompanhamento das aulas.			cromatos e dicromatos											
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTP, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:</p> <p>OPERAÇÕES DIVERSAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação e manipulação de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico; • Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos: hidróxido de potássio, hidróxido de sódio e óxido de cálcio; • Manipulação de cromatos e dicromatos. 														

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 139 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI Nº de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Físico-Química de Alimentos	07/06/2022	08:40	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	63,98	57	85	Adequado

Observação:

- Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.
- Durante a jornada de trabalho dos servidores há a necessidade de manipulação frequente com produtos químicos como o ácido sulfúrico, ácido nítrico, dicromato de sódio e o hidróxido de sódio, além de outros produtos químicos utilizados pelos servidores na preparação das aulas práticas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 140 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

- Produtos como o ácido clorídrico, dentre outros, demandam avaliação quantitativa. Outrossim, a manipulação frequente e habitual dos produtos já citados está listada como operação insalubre na relação oficial do Ministério do Trabalho.

Medidas de controle a serem adotadas

- Analisar possibilidade de instalação de capela com exaustor neste laboratório ou levar análises para laboratório com capela.
- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, óculos contra respingos, protetor facial, respiradores para vapores e gases tóxicos, ácidos e outros, luvas impermeáveis para manuseio, roupas impermeáveis, calçados de segurança para laboratório.
- Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRE para descarte adequado dos resíduos químicos do laboratório.

- Armazenar material em local destinado apenas para produtos químicos, em embalagens adequadas e rotuladas corretamente, dentro de bandejas ou bacia de contenção.
- Observar as informações contidas na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) quanto ao armazenamento.
- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões.
- Recomendamos inspeção por profissional legalmente habilitado da autoclave conforme a NR 13.
- Prever e instalar placa de sinalização de risco térmico para evitar queimadura de pessoas durante o uso da autoclave.
- Prever kit de emergência (luvas impermeáveis, detergente, areia, sacos plásticos, toalhas absorventes, algodão, pá, balde), para atendimento à ocorrências de derramamento de produtos químicos no laboratório.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 141 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
--	--------------------------------------	-------------------------	--

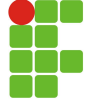
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022



Figura 65: Laboratório de Físico-Química



Figura 66: Destilador de Nitrogênio

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

	bactérias, leveduras, salmonela; Teste de Qualidade.																			
	Preparo e acompanhamento das aulas.																			
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGEGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> As atividades desenvolvidas por todos os cargos que integram este Grupo Homogêneo de Exposição não se moldam às elencadas no anexo 14 da NR-15. Além disso, o tempo de exposição exigido pela IN 15, agentes biológicos, para a concessão de adicional de insalubridade é contato habitual, o que não foi observado no laboratório; Os agentes químicos evidenciados no laboratório, avaliados qualitativamente, não estão na lista do anexo 13 da NR-15. <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.</p>																			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Microbiologia de Alimentos	07/06/2022	15:10	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	58,72	58	85	Adequado

Medidas de controle a serem adotadas

- Analisar possibilidade de colocar o descarte de vapor da autoclave para fora do ambiente em local seguro e protegido para evitar queimadura em pessoas.
- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, óculos contra respingos, protetor facial, respiradores para

- Recomendamos inspeção por profissional legalmente habilitado da autoclave conforme a NR 13.
- Prever e instalar placa de sinalização de risco térmico para evitar queimadura de pessoas durante o uso da autoclave.
- Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 145 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

vapores e gases tóxicos, ácidos e outros, luvas impermeáveis para manuseio, calçados de segurança para laboratório.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

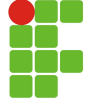
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022



Figura 67: Laboratório de Microbiologia



Figura 68: Autoclave

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 147 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 002/2022

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP**, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

Fundamento Legal

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Análise Sensorial	07/06/2022	13:27	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	63,03	57	85	Adequado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 148 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta.
- Tapar ralo do sistema de esgoto para evitar emissão de odores para o ambiente ou evitar a entrada de insetos.
- Armazenar material em local destinado apenas para produtos químicos, em embalagens adequadas e rotuladas corretamente, dentro de bandejas ou bacia de contenção.

- Instalar material inflamável (GLP) em local adequado, em local aberto e ventilado, com instalações elétricas projetadas para áreas classificadas.
- Sinalizar quadro e colocar proteção nos barramentos do quadro elétrico. Instalar DR (Dispositivo residual).
- Instalar novas tomadas elétricas em pontos baixos para facilitar a conexão do plug.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 149 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 69: Laboratório de Análise Sensorial



Figura 70: GLP no Laboratório

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE LEITE E CARNE

Informações prestadas por: Aguirres Valongo de Lira, SIAPE: 2131201; Vanessa Ramos Alves, SIAPE: 2139719; Zanelli Russeley Tenorio Costa, SIAPE: 2139719.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Ministrar aulas práticas de Tecnologia de leite e derivados, Tecnologia de carnes e derivados; Pesquisa e Extensão.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Preparo e acompanhamento das aulas.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 151 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

Fundamento Legal

Nos termos da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP**, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão de adicional de insalubre.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 152 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local: Laboratório de Origem Animal				Horário: 10:00 às 11:00			
Atividade Realizada: Aulas Práticas				Dia: 07/06/2022			
Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca Incon, Modelo ITEG-500, Nª Série 472147314, BP: 267804 Medidor de Estresse Térmico, Marca Incon, Modelo ITEG-500, Nª Série 472147315, BP: 267805							
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.							
Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, com ventilação artificial por ar condicionado e com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.							
Ciclo de trabalho: Observamos 03 ciclos de trabalho: 30 minutos no 1º ciclo e 30 minutos no 2º ciclo = 60 minutos.							
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes da estufa, fogão e forno.							
MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE							
Local	Indicador	Leitura dos Termômetros			Tempo	IBUTG Calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)	
		Úmido	Globo	Seco			
Fogão	IBUTGI	28,9	32,5	31,4	30	29,98	
Bancada	IBUTGI	28,1	29,0	28,4	30	28,37	
IBUTG Médio						29,2	
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em W							
Local	Descrição da Atividade				Tempo	Taxa Metabólica (W)	
Fogão	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com dois braços)				30	279	
Bancada	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com dois braços)				30	279	
Taxa Metabólica Média						279	
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (W) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:							
Local	Indicador	IBUTG Médio (em °C)	Taxa Metabólica Média (em W)	Limite de Tolerância (em °C)	Nível de Ação (em °C)	Valor Teto (em °C)	Consideração Técnica
Laboratório Origem Animal	IBUTGI	29,2	279	28,5	25,4	37,1	ACIMA DO LIMITE DE EXPOSIÇÃO
RECOMENDAÇÕES: Realizar nova medição em outro período diferente entre outubro e dezembro, na realização das aulas práticas.							
<ul style="list-style-type: none"> - modificação do processo ou da operação de trabalho, tais como, redução da temperatura ou da emissividade das fontes de calor, mecanização ou automatização do processo; - utilização de barreiras refletoras ou absorventes; - adequação da ventilação; - redução da umidade relativa do ar; - alternância de operações que geram exposições a níveis mais elevados de calor com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição horária; - reorganização de bancadas e postos de trabalho; - alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho; - introdução de pausas; 							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Origem Animal	07/06/2022	09:49	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	65,54	58	85	Adequado

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 154 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Adquirir, fornecer e treinar servidores e discentes para uso de roupa de proteção contra frio para acesso à câmara fria.
- Regularizar iluminação interna da câmara fria.
- Analisar a possibilidade de realocação dos motores da câmara fria para fora do laboratório.
- Instalar material inflamável em local adequado, em local aberto e ventilado, com instalações elétricas projetadas para áreas classificadas.

- Fixar canhão de embutição em bancada ou suporte adequado para a sua operação.
- Instalar proteção na serra fita, braço para empurrar e botão de emergência ou trocar máquina por mais moderna que atenda aos critérios da NR-12.
- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, Luvas metálicas contra corte, luvas térmicas, botas de PVC.
- Observar as informações contidas na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) quanto ao armazenamento. Disponibilizar as FISPQs.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 155 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 71: Laboratório de Tecnologia de Leite e Carne



Figura 72: Uso do fogão industrial

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FRUTAS E HORTALIÇAS

Informações prestadas por: Aguirres Valongo de Lira, SIAPE: 2131201; Vanessa Ramos Alves, SIAPE: 2139719; Zanelli Russeley Tenorio Costa, SIAPE: 2139719.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO					
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	10% Único	
Docente	Ministrar aulas práticas de frutas e hortaliças; Pesquisa e Extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Preparo e acompanhamento das aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022 , de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 157 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Frutas e Hortaliças	07/06/2022	10:50	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	64,89	44	85	Adequado

Medidas de controle a serem adotadas

- Fechar caixa elétrica protegendo fiação exposta.
- Reorganizar os materiais. Aplicar os conceitos de 5's no ambiente.

- Todo equipamento energizado deverá estar com aterramento elétrico e todas as partes energizadas devem ser protegidas de modo a evitar o contato acidental com estas, conforme a NR 10.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 158 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

<ul style="list-style-type: none"> Colocar produtos em embalagens adequadas e rotuladas corretamente. Providenciar as FISPQ dos produtos e deixar no ambiente para consulta dos servidores. Tapar ralo do sistema de esgoto para evitar emissão de odores para o ambiente ou evitar a entrada de insetos. 		<ul style="list-style-type: none"> Instalar material inflamável (GLP) em local adequado, em local aberto e ventilado, com instalações elétricas projetadas para áreas classificadas. Buscar alternativa para instalação da cabine de defumação para que possa operar de forma adequada sem gerar fumaça no interior do ambiente. 	
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022			


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 159 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 73: Unidade de Frutas e Hortaliças




Figura 74: Multiprocessador

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE BEBIDAS

Informações prestadas por: Vanessa Ramos Alves, SIAPE: 2139719; Zanelli Russeley Tenorio Costa, SIAPE: 2139719.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Ministrar aulas práticas de bebidas; Pesquisa e Extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Preparo e acompanhamento das aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022 , de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00	Folha 161 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, **não foi considerado insalubre** em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois não ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.

ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local: Laboratório de Bebidas				Horário: 15:20 às 16:20			
Atividade Realizada: Aulas Práticas				Dia : 07/06/2022			
Aparelho Utilizado : Medidor de Estresse Térmico, Marca Incon, Modelo ITEG-500, Nº Série 472147314, BP: 267804							
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.							
Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, com ventilação artificial por ar condicionado e com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.							
Ciclo de trabalho: Observamos 02 ciclos de trabalho : 20 minutos no 1º ciclo e 40 minutos no 2º ciclo = 60 minutos.							
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes da estufa e forno.							
MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE							
Local	Indicador	Leitura dos Termômetros			Tempo	IBUTG Calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)	
		Úmido	Globo	Seco			
Bancada preparação	IBUTGI	25,4	28,3	26,4	20	26,27	
Destilador	IBUTGI	25,0	29,5	28,1	40	26,35	
IBUTG Médio						26,3	
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em W							
Local	Descrição da Atividade				Tempo	Taxa Metabólica (W)	
Bancada preparação	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com as mãos)				20	180	
Destilador	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com as mãos)				40	180	
Taxa Metabólica Média						180	
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (W) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:							
Local	Indicador	IBUTG Médio (em °C)	Taxa Metabólica Média (em W)	Limite de Tolerância (em °C)	Nível de Ação (em °C)	Valor Teto (em °C)	Consideração Técnica
Laboratório de Bebidas	IBUTGI	26,3	180	30,7	28,1	38,0	ACEITÁVEL
RECOMENDAÇÕES :Realizar nova medição em outro período diferente entre outubro e dezembro, na realização das aulas práticas.							


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 162 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Bebidas	07/06/2022	15:41	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	67,47	1	85	Adequado

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Instalar material inflamável (GLP) em local adequado, em local aberto e ventilado, com instalações elétricas projetadas para áreas classificadas. | <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar as FISPQ dos produtos e deixar no ambiente para consulta dos servidores. |
|---|---|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 163 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

- Prever e instalar placa de sinalização de risco térmico para evitar queimadura de pessoas durante o uso do alambique.
- Trocar plug do cabo elétrico do moedor de cana.
- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: óculos de segurança, protetor facial, avental térmico, respiradores para vapores e gases tóxicos, luvas impermeáveis para manuseio, calçados de segurança para laboratório.

- Instalar capa de proteção na polia e na correia. Instalar botão de parada de emergência no engenho moedor de cana ou substituir o equipamento por outro moderno que acompanha a proteção e o botão de emergência.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 164 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 75: Laboratório de Bebidas




Figura 76: Destilador

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes		Revisão 00
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MASSAS E PANIFICAÇÃO


Informações prestadas por: Aline Kelly Pedro de Araújo, SIAPE: 2220128; Alanne Tamize de Medeiros Salviano, SIAPE: 2139719; Vanessa Ramos Alves, SIAPE: 2139719; Zanelli Russeley Tenorio Costa, SIAPE: 2139719.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín	10% Méd	20% Máx	I	EE	RI	E	
Docente	Ministrar aulas práticas de Massas e Biscoito, Salgados, Confeitaria e Panificação; Pesquisa e Extensão.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Elaboração de massas, bolos, biscoitos, pães,		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 166 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

	pizza. Preparo e acompanhamento das aulas.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTP, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão de adicional de insalubre.</p> <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 167 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 002/2022
(Decreto Nº 97.458/1989)			

ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local: Laboratório de Massa e Panificação			Horário: 13:50 às 14:50				
Atividade Realizada: Aulas Práticas			Dia: 07/06/2022				
Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca Incon, Modelo ITEG-500, Nº Série 472147314, BP: 267804 Medidor de Estresse Térmico, Marca Incon, Modelo ITEG-500, Nº Série 472147315, BP: 267805							
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.							
Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, com ventilação artificial por ar condicionado e com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.							
Ciclo de trabalho: Observamos 03 ciclos de trabalho: 20 minutos no 1º ciclo, 10 minutos no 2º ciclo e 30 minutos no 3º ciclo = 60 minutos.							
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes da estufa e forno.							
MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE							
Local	Indicador	Leitura dos Termômetros			Tempo	IBUTG Calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)	
		Úmido	Globo	Seco			
Bancada preparação	IBUTGi	24,2	27,0	25,1	20	25,04	
Forno	IBUTGi	31,7	37,3	35,7	10	33,38	
Fogão	IBUTGi	30,8	36,4	35,1	30	32,48	
IBUTG Médio						30,2	
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em W							
Local	Descrição da Atividade				Tempo	Taxa Metabólica (W)	
Bancada preparação	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com dois braços)				20	279	
Forno	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com dois braços)				10	279	
Fogão	Em pé, agachado ou ajoelhado. (Trabalho moderado com dois braços)				30	279	
Taxa Metabólica Média						279	
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (W) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:							
Local	Indicador	IBUTG Médio (em °C)	Taxa Metabólica Média (em W)	Limite de Tolerância (em °C)	Nível de Ação (em °C)	Valor Teto (em °C)	Consideração Técnica
Laboratório de Massa e Panificação	IBUTGi	30,2	279	28,5	25,4	37,1	ACIMA DO LIMITE DE EXPOSIÇÃO
RECOMENDAÇÕES: Realizar nova medição em outro período diferente entre outubro e dezembro, na realização das aulas práticas.							
<ul style="list-style-type: none"> - modificação do processo ou da operação de trabalho, tais como, redução da temperatura ou da emissividade das fontes de calor, mecanização ou automatização do processo; - utilização de barreiras refletoras ou absorventes; - adequação da ventilação; - redução da umidade relativa do ar; - alternância de operações que geram exposições a níveis mais elevados de calor com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição horária; - reorganização de bancadas e postos de trabalho; - alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho; - introdução de pausas; - disponibilização de locais climatizados ou termicamente mais amenos para recuperação térmica. 							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 168 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA Fabricante: SKILL-TEC Modelo: SKDEC-02 Tombamento IFPE: 223323 IFPE REI N° de série: 150705036 Faixa de medição: 30dB a 130dB Resolução: 0,1 dB Precisão: ±1,4dB							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Local	Dia	Horário	Fontes	Concentração ou Intensidade – dB (A)	Tempo de Medição (min)	Recomendado NR 15 - dB(A) para 08 horas	Resultado
Agroindústria - Laboratório de Massas e Panificação	07/06/2022	13:23	Equipamentos diversos, ferramentas manuais e Ar condicionado	57,56	34	85	Adequado

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022**, de 16 de março de 2022, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 169 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022

Medidas de controle a serem adotadas

- Tapar ralo do sistema de esgoto para evitar emanção de odores para o ambiente ou evitar a entrada de insetos.
- Todo equipamento energizado deverá estar com aterramento elétrico e todas as partes energizadas devem ser protegidas de modo a evitar o contato acidental com estas, conforme a NR 10.
- Instalar material inflamável em local adequado, em local aberto e ventilado, com instalações elétricas projetadas para áreas classificadas.

- Adquirir, fornecer, substituir quando necessário e treinar os servidores para uso dos EPI's apropriados aos riscos do laboratório como: Calçados de segurança, avental de PVC, avental de cozinha industrial térmico, luvas de segurança (anticorte, térmicas, nitrílicas) e outros como avental de algodão e touca.
- Adquirir e utilizar acendedor de fogão elétrico com cabo de extensão que oferece maior segurança na atividade de acendimento dos fornos e fogões a gás.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 07 de junho de 2022


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 170 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 77: Laboratório de Massas e Panificação



Figura 78: Forno


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO002	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 171 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 002/2022



Figura 79: Preparação da massa



Figura 80: Preparação da massa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Afogados da Ingazeira/Todos os Ambientes	Revisão 00	Folha 172 de 172
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto N° 97.458/1989)			N°: 002/2022

QUADRO RESUMO DOS ADICIONAIS

QUADRO RESUMO ADICIONAIS					
LAUDO AFOGADOS DA INGAZEIRA					
SETOR	CARGOS	INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	ADICIONAL		
			AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
BACHARELADO EM ENG. CIVIL/CURSO TÉCNICO EM SANEAMENTO					
Laboratório de Topografia-Prática *	Docente	Insalubridade	Físico	Médio	10%
Laboratório de Físico-Química	Docente	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Técnico de Laboratório	Insalubridade	Químico	Médio	10%
CURSO TÉCNICO DE ELETROELETRÔNICA					
Laboratório de Instalações Elétricas e Comandos Elétricos	Técnico de Laboratório	Periculosidade	De Acidentes	Único	10%
	Docente	Periculosidade	De Acidentes	Único	10%
CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA					
Laboratório de Tecnologia de Leite e Carne	Docente	Insalubridade	Físico	Médio	10%
	Técnico de Laboratório	Insalubridade	Físico	Médio	10%
Laboratório de Físico-Química	Docente	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Técnico de Laboratório	Insalubridade	Químico	Médio	10%
Laboratório de Massas e Panificação	Docente	Insalubridade	Físico	Médio	10%
	Técnico de Laboratório	Insalubridade	Físico	Médio	10%

*Nos termos da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME N° 15/2022, de 16 de março de 2022, e da Norma Regulamentadora n° 15 do MTP, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade **até 08/12/2019** devido a publicação da Portaria n° 1.359, de 09/12/2019, que caracteriza as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor apenas para ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor, excluindo a fonte natural de calor (sol).